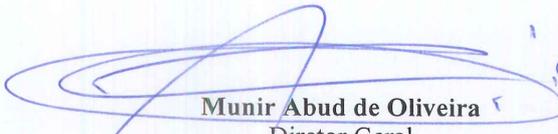


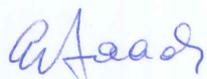
**Ata da 86ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 06/08/2019**

No sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor Geral, Sr. Munir Abud de Oliveira, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, e o Diretor de Gás e Energia, Sr. Claudio Roberto Saade. Esteve presente a Assessora Especial, Joana Majella, e a Ouvidora, Deborah Sarah, secretariados pela Srª Maria Aparecida Cezanhock. **1 – Ocupação de Faixa de Domínio Empresa Setec Soluções Energéticas e Transmissão e Controle Ltda. Processo 72178302.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, que cientificou os demais Diretores da Decisão ARSP/DS/010/2019 e concluiu pelo que segue: a) Por não aplicar penalidade à Concessionária Rodovia do Sol S. A., no que tange a ocupação da faixa de domínio na Rodovia do Sol pela Petrobrás Distribuidora S. A., na execução de obras de limpeza, teste pneumático e construção de ramal. b) Por enviar ofício a Concessionária Rodovia do Sol S. A., informando que as futuras obras na faixa de domínio concedida devem ser precedidas de autorização da ARSP e do DER/ES, bem como devem observar as diretrizes técnicas dispostas no Manual de Instruções para o Uso da faixa de Domínio do DER/ES. A Diretoria Colegiada tomou ciência da Decisão. **2 – Falta de reestabelecimento da sinalização horizontal após a recomposição asfáltica das vias pavimentadas. Processo 77571738.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou o voto anexo aos autos e a conclusão que segue: a) Pelo conhecimento da defesa para no mérito, rejeitá-la; b) Pela manutenção do Auto de Infração AI/DS/GIV/001/2019 e aplicação da penalidade de multa no montante de R\$ 93.386,96 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) (a preço de 2018); c) Pelo envio de ofício à Concessionária Rodovia do Sol S.A., comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de recurso ao Conselho Consultivo. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **3 – Transferência de Bens Móveis. Processo EDOCS 2019 RKNVQ.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que apresentou seu voto: por autorizar a transferência dos bens solicitados no OF/SEGER/SUBAD/Nº067/2019, quais sejam seis monitores LCD 19” e seis microcomputadores, considerando que todas as exigências jurídicas foram atendidas. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **4 - Elaboração PPA 2020-2023 e LOA 2020. Processo EDOCS Nº 2019 2QFD2.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que convidou a servidora Alieda Godinho para apresentar a finalidade das Ações Orçamentárias propostas pela ARSP para o próximo PPA 2020-2023, assim como a distribuição da receita nas Ações Orçamentárias propostas para a LOA 2020, no total aprovado na Ata da 84ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. A servidora informou que se aprovado os documentos serão instruídos no processo acima. Após a apresentação o Relator votou pela aprovação dos documentos. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **Assuntos Gerais – Delegação de Competência.** O Diretor Geral apresentou a Instrução de Serviços nº 028/2019 que prevê a delegação de competência à Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária das atividades anteriormente desempenhadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro na Instrução de Serviços nº 009/2019, em face do pedido de renúncia do mesmo. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **Defesa da decisão proferida pela Ouvidoria em relação à Manifestação E-Ouv nº 2019070550 (Solicitação de corte para a matrícula 0316211-7 – Manifestação E-Ouv nº 2019060297).** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, que apresentou o voto anexo ao Sistema E-Ouv que concluiu pelo que segue: a) Pela regularidade dos serviços prestados pela Cesan para o caso em tela; b) Pelo indeferimento do pedido do usuário titular de ressarcimento de 3 faturas. c) Pela orientação ao usuário para que, em caso de locação de imóvel, há a possibilidade de transferência da titularidade para o locatário mediante apresentação do contrato de aluguel em escritório de atendimento da Cesan, ficando este sob responsabilidade do pagamento das faturas a partir de então; d) Pelo envio de ofício

ao usuário e à Cesan comunicando a decisão da Diretoria Colegiada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 10:35 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

  
**Munir Abud de Oliveira**  
Diretor Geral

  
**Katia Muniz Côco**  
Diretora de Saneamento  
Básico e Infraestrutura Viária

  
**Claudio Roberto Saade**  
Diretor de Gás e Energia